



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DOD AQUISIÇÕES Nº 0527365/2022**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO****DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD**

Nos termos da Resolução CNJ n.º 182/2013, a área demandante requer o início dos trabalhos de planejamento da aquisição/contratação da solução de TIC abaixo documentada.

1. ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO			
Unidade	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL		
Integrante Demandante	DILMA DE FREITAS FERREIRA	Fone/ramal	8041
e-Mail	dilma@tre-mt.jus.br		

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI (ART. 12, § 5º, I)
(Descrição sucinta da solução de tecnologia da informação e comunicação pretendida.)
Novo Sistema de Outsourcing de Impressão e Reprografia para substituição do contrato 14/2017, PAe n.º.: 006465/2016.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL OU PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO		
Sociedade		Prestar serviços de excelência
Processos Internos		Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos
	x	Buscar a excelência na gestão de recursos computacionais
		Aprimorar o processo eleitoral
		Facilitar o acesso à Justiça Eleitoral
		Aprimorar a comunicação interna
		Promover ações sociais e ambientais
Recursos		Desenvolver competências necessárias às atividades institucionais
		Motivar e comprometer servidores com a execução da Estratégia

		Adequar o quadro funcional às necessidades Institucionais
X		Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais
		Assegurar recursos orçamentários necessários para a execução da estratégia

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E A INDICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS (Art. 12, § 5º, II)

(Explicação da motivação e demonstrativo de resultados a serem alcançados com a solução)

Esta demanda está alinhada ao objetivo 5 do PDTIC: "5. Garantir a continuidade e disponibilidade dos serviços de TIC.". Garantir a continuidade da disponibilização dos serviços de impressão e reprografia através do sistema de Outsourcing na Sede do TRE, Cartórios Eleitorais e Centrais de Atendimento.

5. OBSERVAÇÕES

(Documentos utilizados para o embasamento da demanda: expectativa de entrega da solução, clientes internos e externos que farão uso da solução ou serão beneficiados; tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda, sugestão de formação da Equipe de Planejamento)

Senhor Secretário da STI, sugerimos os seguintes integrantes da equipe técnica e administrativa para o planejamento das contratações:

Demandante: DILMA DE FREITAS FERREIRA (CIEC/STI)

Equipe técnica: JOAO BARBOSA DA SILVA JUNIOR (SSO/STI)

Equipe Administrativa: JANETE CLEMENTINO DO LIVRAMENTO (SCA/SAO)

Prazo: 30 dias.

6. ENCAMINHAMENTO

Solicito autorização para as tratativas de contratação do Serviço de Outsourcing de Impressão e Reprografia.

Em conformidade com a Resolução CNJ 182/2013, art. 12. § 4º e 3. Parágrafo Único, encaminha-se à Secretaria de Tecnologia da Informação para ratificar as indicações e, após, à Diretoria Geral, para formalmente designar e autorizar os trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação e dar prosseguimento à análise de viabilidade.

7. ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO

Cuiabá, 29 de dezembro de 2022

DILMA DE FREITAS FERREIRA

Coordenadora de Infraestrutura Computacional



Documento assinado eletronicamente por **DILMA DE FREITAS FERREIRA, COORDENADOR**, em 29/12/2022, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0527365** e o código CRC **348CCEB0**.